



**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CRIMINAL
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2013**

Relator Procurador de Justiça GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO

Art. 28 do CPP

IP nº 239/2013 – 20ª Delegacia de Polícia; Autos nº 2013.04.1.005747-8 da 2ª Vara Criminal do Gama (nº 08190.089156/13-13 do MPDFT).

Autor do fato: Gabrielina Vilaça dos Santos

Incidência Penal: Art. 16 da Lei nº 10.826/03

EMENTA: CRIMINAL. ART. 16, *CAPUT*, DA LEI 10.826/03. PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR FALTA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA DA CONDUTA E A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE À HIPÓTESE. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA COM REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORA-GERAL, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. CRIME DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE DANO A BEM JURIDICAMENTE TUTELADO PARA SUA CONSUMAÇÃO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA OFERECER DENÚNCIA.

Arquivamentos:

PIC nº 08190.053548/12-91

Origem: 2º NCAP/NCT

Interessados: Carlos Eduardo da Silva
Delegacia da Criança e do Adolescente II – DCA II

Assunto: Suposto crime de falsidade documental

EMENTA: NCAP/NCT. POSSÍVEL CRIME DE FALSIDADE DOCUMENTAL. DESCONFORMIDADE DA ASSINATURA APOSTA EM AUTO DE RECONHECIMENTO COM A DA VÍTIMA RECONHECEDORA. DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. APLICAÇÃO DA SÚMULA 15 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da “persecutio criminis”. (antiga súmula 08)

PA nº 08190.048921/13-54

Origem: 1ª PREMSE

Envolvidos: Anderson Hirley e outros

Assunto: Fuga de internos da Unidade de Internação de Planaltina

EMENTA: PREMSE. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR PROCESSO SINDICANTE CONTRA SERVIDORA EM RAZÃO DE FUGA DE INTERNOS DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA. INVESTIGAÇÕES REALIZADAS. NÃO DEMONSTRADA A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DA SERVIDORA DA UIP. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA EVITAR NOVAS FUGAS. AUSÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS PARA O CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.146589/13-56

Origem: 1º Promotoria de Justiça de Execução de Medida Socioeducativa do Distrito Federal

Envolvido: Raniele Borges dos Santos

Assunto: Suposta agressão à adolescente

EMENTA: PREMSE. POSSÍVEL AGRESSÃO A INTERNO DA UNIRE PERPETRADA POR ATENDENTES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL (ATRS). DILIGÊNCIAS. LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO QUE CORROBOROU A VERSÃO APRESENTADA PELOS AGENTES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS PARA O CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.059071/12-01

Origem: 1ª PRODEMA

Interessados: Carlos Augusto Cavalcante Maciel
DEMA

Assunto: Controle externo da atividade policial da DEMA

EMENTA: CRIMINAL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA DEMA. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRISÃO ARBITRÁRIA, RELACIONADA AO IP Nº 173/2011-DEMA. ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS À CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL PARA INVESTIGAR OS FATOS. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.056076/12-18

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida

Vítima: Felício Natal Palazzo

Representado: Lucas Seixas Doca Júnior

Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA A PACIENTE, APÓS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA BARIÁTRICA, QUE TERIA PROVOCADO SEU ÓBITO. DEMONSTRADO QUE O MÉDICO REPRESENTADO DISPENSOU A ADEQUADA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE O TRATAMENTO CLÍNICO DISPENSADO AO PACIENTE E SUA CAUSA MORTIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.146580/13-81

Origem: 1ª PREMSE

Envolvidos: Delegacia da Criança e do Adolescente
Stanley Barreto Menezes de Almeida

Assunto: Possível prática de lesão corporal

EMENTA: PREMSE. POSSÍVEL LESÃO CORPORAL PRATICADA CONTRA ADOLESCENTE DURANTE EXECUÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. POSTERIOR FALECIMENTO DO JOVEM. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. AUSÊNCIA DE OUTRAS MEDIDAS PARA O CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.122509/12-31

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude

Interessado: Delegacia da Criança e do Adolescente

Assunto: Controle Externo

EMENTA: 3ª PROINF. FEITO INSTAURADO COM OBJETIVO DE REGISTRAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.116934/12-82

Origem: Promotoria de Justiça do Riacho Fundo/DF

Interessado: MPDFT

Assunto: Controle Externo da 29ª DP/PCDF

EMENTA: PJ DO RIACHO FUNDO. FEITO INSTAURADO COM OBJETIVO DE REGISTRAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À 29ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL. FINALIDADE DO FEITO ATINGIDA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO

Art. 28 do CPP

IP nº 1011/2013 – 14ª DP - Autos nº 2013.04.1.012073-6 da 1ª Vara Criminal do Gama (nº 08190.208598/13-20 do MPDFT)

Autor do Fato: Edson Pereira dos Santos

Vítima: C.B.R.S.

Incidência Penal: Art. 241-D, parágrafo único, inciso I do ECA

EMENTA: PENAL. INQUÉRITO POLICIAL QUE APURA CONDUTA DO ACUSADO DE MOSTRAR VÍDEOS PORNOGRÁFICOS À CRIANÇA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UM DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DO GAMA, POR ENTENDER SER CASO QUE SE AMOLDA À CONTRAVENÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 61 DO DECRETO-

LEI Nº 3.688/41. INDEFERIMENTO DO PLEITO MINISTERIAL PELO MAGISTRADO, AO VISLUMBRAR A OCORRÊNCIA DO CRIME PREVISTO NO ART. 241-D, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DO ECA. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO INDIRETO. CARACTERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 241-D DO ECA. TIPO PENAL QUE NÃO EXIGE ENVOLVIMENTO SEXUAL, POR SER ESSENCIALMENTE PREVENTIVO. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 011/2012 – 16ª DP (Autos nº 2012.05.1.001583-3 do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina-DF / nº 08190.055583/12-62 do MPDFT)

Indiciado: Em apuração

Vítima: Em apuração

Incidência Penal: Art. 319 do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE PREVARICAÇÃO PRATICADO POR POLICIAIS CIVIS. SUSPENSÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES DURANTE MOVIMENTO GREVISTA. NÃO REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL NESSE PERÍODO, MESMO APÓS DECISÃO JUDICIAL TER RECONHECIDO A ILEGALIDADE DA GREVE. ARQUIVAMENTO REQUERIDO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO. REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS DO ART. 28 DO CPP. OMISSÃO DOS POLICIAIS EM PROCEDERAM AO REGISTRO DA OCORRÊNCIA. CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE PREVARICAÇÃO. SUGESTÃO PARA QUE A PROCURADORA-GERAL DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO

Arquivamentos:

PIC nº 08190.025173/13-22

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor

Requerido: COPLAGÁS

Requerente: MPDFT

Assunto: Danos ao consumidor

EMENTA: CRIMINAL. POSSÍVEL PRÁTICA DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NOS ART. 5º E 6º, DA PORTARIA CNP Nº 395/92; RESOLUÇÃO ANP Nº 5; E ART. 3º, II, IV, VI, VIII E XVI, DA LEI 9.847/99. NÃO APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE GLP E DE MAPAS DE CONTROLE DE MOVIMENTO MENSAL (MCOMM), APÓS NOTIFICAÇÃO, ALÉM DE NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE GLP A POSTO CLANDESTINO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA ATIPICIDADE DA CONDUTA. MEROS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 17 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 17: CRIME EM TESE. FATO ATÍPICO. Apurado que o fato noticiado não constitui crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*. (antiga súmula 10)

PIC nº 08190.019302/08-21

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado: IBAMA

Requerido: Gilson Ribeiro da Silva

Assunto: Cativo e venda irregular de animais silvestres

EMENTA: FEITO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL DECORRENTE DE MANTER EM CATIVEIRO ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.026552/13-76

Origem: 5ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Autuado: AMAPEIXES

Assunto: Possíveis danos ambientais decorrentes do funcionamento de empresa aquarofilia

EMENTA: PRODEMA. POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 9.605/98. DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS A CONFIGURAR O ILÍCITO. SANÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA POR RESTAR PENDENTE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS

Arquivamentos:

PIC nº 08190.196441/12-36

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

Vítima: Renato Rodrigues Gomes

Envolvidos: Policiais militares

Assunto: Crime de abuso de autoridade

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE PERPETRADO POR POLICIAL MILITAR DURANTE ABORDAGEM. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPARECIMENTO DA VÍTIMA PARA REALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO AUTOR. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM FACE DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE**1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador	Procurador de Justiça. Gladaniel Palmeira de Carvalho
Membros Titulares:	Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes